



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 981/04.

Em, 19 de Novembro de 2004

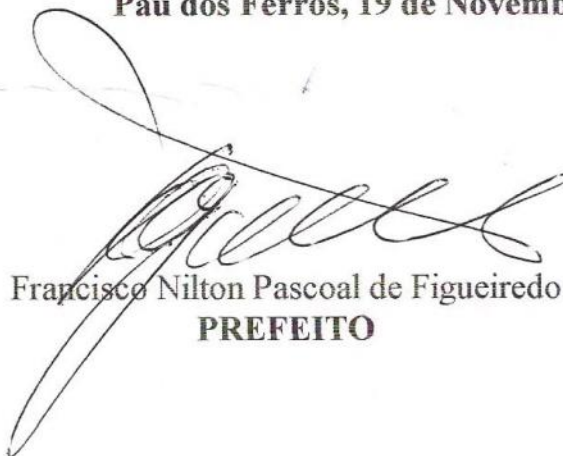
**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AV. URIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, o logradouro localizado no Conjunto Manoel Domingos, paralelo a BR 405, limitando-se ao Norte com o terreno da Prefeitura Municipal e ao Sul com o Sr. Teodoro Alexandre de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 19 de Novembro de 2004.



Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO